



TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA VEREADORA ALESSANDRA LUCCHESI

Botucatu, 20 de outubro de 2017.

Ref. Requerimento nº 992 – Seção Ordinária 16/10/2017.

Em atenção ao requerimento no qual Vossa Senhoria solicita que informemos sobre a possibilidade de alterar o §3º do Artigo 134 da Lei Complementar Municipal nº 911/2011, reduzindo o tempo mínimo exigido de intervalo entre as jornadas dos cargos acumulados por professores, de 1 (uma) hora, para 30 (trinta) minutos, proporcionando que esta oportunidade esteja ao alcance de um número maior de educadores, venho por meio deste manifestar o apoio da Secretaria Municipal de Educação a esta relevante iniciativa.

Aproveito o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO Jr.

Secretário Municipal de Educação